



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 042, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a avaliação periódica de egressos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do CCAE/UFES.

**O COLEGIADO ACADÊMICO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (PCTA) DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,**

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CCAE/UFES nº 001, de 19 de janeiro de 2022, que orienta sobre a elaboração e edição dos atos normativos inferiores a Decreto, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias;

CONSIDERANDO a Resolução/CEPE/UFES/nº 003, de 28 de janeiro de 2022, que aprovou o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa/CCAЕ/UFES nº 25, de 24 de junho de 2022, que estabelece o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Ufes;

CONSIDERANDO o que consta nas orientações do Processo Avaliativo da CAPES, que prevê a necessidade da avaliação periódica dos egressos;

**RESOLVE:**

**TÍTULO I**

**OBJETIVOS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

**Art. 1º** A avaliação de egressos tem por objetivo:

I - avaliar o nível de satisfação do ex-aluno em relação ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos;

II - conhecer a adequação entre a formação oferecida no curso e as exigências do mercado de trabalho;

III - conhecer a situação profissional atual dos egressos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

**Art. 2º** Define-se como egresso o estudante que concluiu o curso há no máximo 3 (três) anos.

## TÍTULO II

### INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 3º** São instrumentos de avaliação:

I - planilha, com dados internos do Programa, contendo nome do discente, data de admissão e de defesa e nome do orientador;

II - questionário on-line de avaliação do egresso dividido em três partes:

a) parte I - Perfil do egresso;

b) parte II - Área de atuação e faixa salarial;

c) Parte III - Avaliação do Programa de Pós-Graduação.

## TÍTULO III

### FREQUÊNCIA DE AVALIAÇÃO DO EGRESSO

**Art. 4º** A avaliação de egressos será realizada anualmente, preferencialmente no mês de setembro, pela Comissão de Avaliação de Projetos e Seminários.

**Art. 5º** O resultado da avaliação será apresentado na forma de relatório encaminhado ao Colegiado Acadêmico do Programa.

## TÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado Acadêmico do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

**Art. 7º** Revoga-se a Instrução Normativa – CAPS nº 003/2017 do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de 10 de novembro de 2017.

LUCIANO JOSÉ QUINTÃO TEIXEIRA

Presidente do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PCTA/CCAЕ/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
LUCIANO JOSE QUINTAO TEIXEIRA - SIAPE 1650253  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos -  
PPGCTA/CCAIE  
Em 02/08/2022 às 10:24

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/528343?tipoArquivo=O>